Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 448/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 448, de 3 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária pela publicação de portaria e processos de repasse do Fundo Nacional de Saúde FNS - para Enfrentamento da Emergência de Saúde, COVID 19:
- Processo 25000.057523/2020-19 – R$ 43.914,69;
- Processo 25000.060001/2020-96 – R$ 15.000,00;
- Processo 25000.071318/2020-58 – R$ 180.185,88 – valor destinado ao Hospital Sagrada Família;
- Portaria nº 1448/2020 do Ministério da Saúde - R$ 794.761,69 – valor destinado ao Hospital Sagrada Família.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 04/06/2020 08:36

PROJETO DE LEI Nº 448, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e complementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1059 – Combate COVID 19 – Administração Geral
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380065) R$ 1.033.862,26

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recursos código 02380065 no valor de R$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal